



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50600.089024/2012-51.  
PROCESSO ATUAL Nº 50000.000622/2015-09**

**OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Apurar irregularidades sobre o possível superfaturamento na obras de construção da BR-364, Estado do Mato Grosso, trecho Divisa MT/RO – Campos de Júlio/MT.

**Instauração:** Portaria Conjunta/ DNIT/CORREG nº 01, de 20/01/15 – **DOU de 21/01/15**

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: GERALDO MAGELA CARDOSO

**Prorrogação:** Portaria Conjunta/ DNIT/CORREG nº 04, de 20/03/15 – **DOU de 23/03/15**

**Recondução/Substituição:** Portaria Conjunta/ DNIT/CORREG nº 07, de 21/05/15 – **DOU de 22/05/15**

- Presidente: OSMAN DE MOURA MELO
- Membro: JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO
- Membro: ANTONIO XIMENES FEIJÃO

**Prorrogação:** Portaria Conjunta/ DNIT/CORREG nº 12, de 20/07/15 – **DOU de 21/07/15**

**Total geral de dias: 737 (2 anos e 6 dias)**

**PARECER Nº 00546/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU**

**PORTARIA DE JULGAMENTO Nº 38, DE 26/01/2017, DOU Nº 20, DE 27/01/2017,  
SECÃO 02, PÁG. 41**

**DECISÃO: Conversão de exoneração em destituição de cargo em comissão.**



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
GABINETE DO MINISTRO  
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso IV, c/c o art. 168, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00546/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00013/2017/CONJUR-MT/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica substituta desta pasta, e o que consta do Processo Administrativo nº 50000.000622/2015-09, e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente o agente público Cinésio Nunes de Oliveira, em razão da inobservância do art. 116, incisos I e III; art. 117, inciso XV, todos da Lei nº 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de conversão da exoneração em destituição de cargo comissionado.

Art. 2º Converter o ato de exoneração contido na Portaria nº 229, de 21 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2005, seção 02, página 32, em destituição do cargo comissionado, nos termos do parágrafo único, do art. 135, da Lei 8.112, de 1990.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para as demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MAURICIO QUINTELLA

PUBLICADO D.O.U. N.º 20  
EM 22.1.17  
SEÇÃO 2 PAG. 41  
*km*

50000.000622/2015-09